

**07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 0000608-37.2017.5.08.0007**

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTE: JOSE MARIA MESCOUTO DIAS**, CPF: 013.164.462-98

**EXECUTADO: RAPHAEL SIQUEIRA**, CPF: 000.464.852-87

**INTERESSADOS:**

- **Departamento Estadual de Trânsito do Pará**
- **Secretaria da Fazenda do Estado do Pará**
- **15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000210-32.2018.5.08.0015**
- **07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000708-37.2017.5.08.0007**

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **22/09/2020**, às **11:00hs**, e termina no dia **25/09/2020**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: 8.000,00** (oito mil reais), correspondente ao valor de avaliação de id. 37769de.

Caso não haja licitante, seguir-se-á, sem interrupção para o

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **25/09/2020**, às **11:01hs**, e termina no dia **16/10/2020**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DE LANCE MÍNIMO: R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) REBOQUE R/RECLAL CA RC, CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO: 2017/2017, PLACA QEA 9444/PA, PRATA, CAPACIDADE 1.0 TON.**

**De acordo com o Auto de Penhora: VEÍCULO:** - 01 (UM) REBOQUE, MARCA/MODELO: R/RECLAL CA RC, PLACA: QEA:9444/PA, RENAVAM:1121685614, CHASSI: 9A9F39319HBDZ2768, COR: PRATA, SEM COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE: 1.0 TON, 02 EIXOS, ESPÉCIE DE VEÍCULO: CARGA, CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:2017/2017, COM 04 PNEUS EM REGULAR ESTADO E 01 (UM) PNEU-SOCORRO EM BOM ESTADO, EM FERRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

**De acordo com o auto de avaliação (id. 37769de):** Com 04 pneus em regular estado e 01 (um) pneu-socorro em bom estado, em ferro, em bom estado de conservação.

**Avaliação:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em março de 2018.

**ENDEREÇO DO BEM:** TRT da 8ª Região – Avenida Claudio Saunders nº 1110, Centro, Ananindeua/PA.

**DO DEPOSITÁRIO:** Raphael Siqueira

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 920,03** (novecentos e vinte reais e três centavos), em maio de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. 37769de nos autos do processo em epigrafe. Consta no id. 96ad16d destes autos que **o referido bem também foi penhorado** no processo nº 0000210-32.2018.5.08.0015, que tramita perante a 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta nos autos informação de que o veículo constrito nesse processo **também foi penhorado** nos autos nº 0000708-37.2017.5.08.0007, que tramitam perante essa vara. Consta no *website* do Departamento Estadual de Trânsito do Pará e da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, que o referido veículo **não apresenta débitos de IPVA**, que está **isento de Seguro, e que o Licenciamento do mesmo está em atraso desde 28/06/2017, porém o valor não foi revelado. Não constam infrações ou multas atreladas ao bem.** O veículo apresenta impedimento judicial. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos não serão sucedidos ao adquirente. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas

e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloadado.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

**DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT):** Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail:

[comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da guia de depósito bancário, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

**DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de

arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**DA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE:** O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do tópico acima, para retirar o bem por ele arrematado. Caso não retire no prazo avençado, o arrematante pagará à Gestora HastaVip multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais) para a manutenção do bem sob sua custódia por mais 15 (quinze) dias. Caso o arrematante ainda não retire o bem nesses últimos 15 (quinze) dias, o bem permanecerá com o leiloeiro e os valores pagos pelo arrematante não serão devolvidos.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, o executado, **RAPHAEL SIQUEIRA**; e, o exequente, **JOSÉ MARIA MESCOUSTO DIAS, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **Departamento Estadual de Trânsito do Pará, Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, 07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 20 de julho de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**

Juíza do Trabalho